

LEI N.º 784, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975.

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do atual quadro geral de funcionários, a partir de 1º de agosto de 1975.

Art. 2º Fica também autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) as tabelas de vencimentos constantes na Lei Municipal n.º 776/75, de 29 de julho de 1975.

Art. 3º Para fazer face às despesas referentes aos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) nas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí 30 de setembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário Substituto